



NOTA TÉCNICA 04/2022

Atendimento a casos de Covid19 e Contatos: novas orientações

Considerando a epidemia de Covid19, intensificada com a variante Ômicron, esclarece-se que qualquer profissional de saúde está habilitado a, na identificação de sinais de síndrome gripal, solicitar a realização de testagem contra a Covid19.

Uma vez feita a notificação no sistema E Sus VE Notifica, e a coleta, os resultados dos testes de antígenos devem ter seu resultado obrigatoriamente lançados no aplicativo.

O diagnóstico de Covid19 determina a orientação para o isolamento por sete dias a partir da data dos primeiros sintomas ou, para assintomáticos, da confirmação do resultado.

Contatos domiciliares e pessoas que tiveram contatos prolongados e próximos dos casos confirmados também devem fazer isolamento por sete dias.

O isolamento pode ser estendido a critério médico.

Contatos assintomáticos devem ser orientados ao isolamento, bem como que retornem na vigência de sintomas, porém a coleta de materiais para exames deve se restringir a sintomáticos.

Da mesma forma, pacientes com testes positivos de antígeno não necessitam da coleta de RT-PCR.

Finalmente, a pesquisa de variantes nesse momento fica restrita a pacientes internados ou óbitos (coleta post mortem).

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2022

Carlos Alberto M.S. de Vasconcellos
Vigilância em Saúde

-